



TERMO DE REFERÊNCIA

Informações básicas:

Órgão: Município De Arroio Trinta (82.826.462/0001-27)

Categoria do TR: Aquisição de materias permanentes;

1. Definição do objeto:

Constitui objeto da presente contratação a aquisição, fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de móveis sob medida destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e à Sala de Atendimento ao Produtor Rural do Município de Arroio Trinta/SC, conforme especificações, dimensões, quantitativos e layouts definidos pela Administração Municipal.

Os móveis deverão ser confeccionados sob medida, observando as características dos ambientes onde serão instalados, visando o melhor aproveitamento dos espaços disponíveis, funcionalidade, ergonomia e organização dos setores.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira linha e apresentar padrão de qualidade compatível com o uso administrativo contínuo. As chapas de MDF ou material equivalente deverão possuir espessura adequada à finalidade de cada móvel, acabamento uniforme, resistência mecânica e durabilidade compatível com a vida útil esperada do mobiliário.

As ferragens, dobradiças, corrediças, puxadores, sistemas de fixação e demais acessórios deverão ser de boa qualidade, garantindo segurança, resistência e pleno funcionamento dos móveis. Os acabamentos deverão estar livres de defeitos, empenamentos, rachaduras, lascas, descolamentos ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo a montagem e instalação completa dos móveis nos locais indicados pela Administração.



As especificações detalhadas de cada item, incluindo dimensões, materiais, acabamentos e demais características técnicas, constarão na planilha de itens e no projeto elaborado pela Administração.

2. Fundamentação da contratação:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de adequação e organização dos espaços da Secretaria Municipal de Agricultura e da Sala de Atendimento ao Produtor Rural, em razão das alterações realizadas na disposição interna dos ambientes e da necessidade de melhor aproveitamento dos espaços disponíveis.

O objeto consiste na aquisição, fabricação, fornecimento e instalação de móveis sob medida, desenvolvidos conforme as dimensões e características específicas dos locais onde serão instalados. A solução foi definida a partir de levantamento técnico e medições realizadas nos ambientes, identificando-se que o mobiliário sob medida é a alternativa mais adequada para atender às necessidades operacionais dos setores.

A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, garantir adequada organização de documentos, equipamentos e materiais de uso administrativo, bem como qualificar o atendimento prestado aos produtores rurais e demais cidadãos que utilizam os serviços disponibilizados pelo Município.

3. Descrição da solução:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de móveis sob medida destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e à Sala de Atendimento ao Produtor Rural, conforme as especificações técnicas e dimensões definidas pela Administração Municipal.

A opção por móveis sob medida foi adotada em razão da necessidade de melhor aproveitamento dos espaços disponíveis, garantindo funcionalidade, organização, ergonomia e adequação às atividades desenvolvidas nos setores. A solução contempla todos os custos necessários à



perfeita execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, transporte, instalação, tributos, encargos e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre a contratação.

Também foram considerados os aspectos relacionados à durabilidade dos móveis, à necessidade de manutenção e à vida útil esperada do mobiliário. A utilização de materiais de qualidade adequada contribui para a redução de custos futuros com reposições, reparos e substituições prematuras, proporcionando maior economicidade para a Administração ao longo do tempo.

A depreciação natural dos bens foi considerada na definição da solução, buscando-se a aquisição de móveis com características que garantam resistência e conservação compatíveis com o uso contínuo em ambiente administrativo. Dessa forma, a contratação visa não apenas atender à necessidade imediata de adequação dos ambientes, mas também assegurar um investimento eficiente e sustentável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

4. Requisitos da contratação:

A contratação tem por objeto o fornecimento e instalação de móveis sob medida destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e à Sala de Atendimento ao Produtor Rural, observadas as especificações, dimensões, materiais e demais características definidas pela Administração Municipal.

Os móveis deverão ser confeccionados com materiais novos, de boa qualidade e adequados ao uso administrativo, garantindo resistência, durabilidade, funcionalidade e acabamento compatível com a finalidade a que se destinam. Todos os componentes, incluindo chapas, ferragens, dobradiças, corrediças, puxadores e demais acessórios, deverão possuir padrão de qualidade que assegure o pleno funcionamento e a vida útil dos móveis.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra e demais insumos necessários à fabricação, entrega, montagem e instalação do mobiliário. Os móveis deverão ser entregues totalmente instalados e em perfeitas condições de uso.



A empresa contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual e possuir capacidade técnica para a fabricação e instalação de móveis sob medida.

Os produtos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e instalação, comprometendo-se a contratada a realizar os ajustes, reparos ou substituições que se fizerem necessários durante o período de garantia, sem ônus para a Administração Municipal.

Todos os requisitos estabelecidos visam assegurar a qualidade, a durabilidade, a funcionalidade e a adequada execução do objeto, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e da Sala de Atendimento ao Produtor Rural.

5. Execução do objeto:

A execução do objeto ocorrerá mediante a fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação dos móveis sob medida pela empresa contratada, de acordo com as especificações, dimensões e demais características definidas pela Administração Municipal.

Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a contratada deverá realizar conferência das medidas nos locais de instalação, quando necessário, responsabilizando-se pela compatibilidade dos móveis com os ambientes destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e à Sala de Atendimento ao Produtor Rural.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, observando as normas técnicas aplicáveis e os padrões de qualidade exigidos pela Administração.

Os móveis deverão ser entregues e instalados completos, em perfeitas condições de uso e funcionamento, cabendo à contratada a remoção de embalagens, resíduos e materiais remanescentes decorrentes da instalação.

Caso sejam identificadas inconformidades, defeitos ou divergências em relação às especificações contratadas, a contratada deverá realizar as correções, substituições ou



adequações necessárias, sem custos adicionais para a Administração, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

O recebimento definitivo do objeto ocorrerá após a conclusão da instalação e a verificação do atendimento integral das condições e especificações estabelecidas pela Administração Municipal.

6. Gestão de contrato:

O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para a fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de móveis sob medida destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e à Sala de Atendimento ao Produtor Rural, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório.

A execução contratual deverá observar integralmente as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada pela contratada e na Lei nº 14.133/2021. A contratada será responsável pela qualidade dos materiais empregados, pela correta execução dos serviços de fabricação e instalação, bem como pelo cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração.

Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, nos termos definidos no edital.

A fiscalização da execução contratual será exercida pelo servidor Alcidir Felchilcher, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ou por outro servidor formalmente designado pela Administração, cabendo-lhe acompanhar a execução do objeto, verificar a conformidade dos produtos fornecidos, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias e atestar o recebimento dos bens.



Para comunicações oficiais, solicitações de esclarecimentos ou encaminhamento de documentos relacionados à execução contratual, a contratada deverá utilizar exclusivamente o e-mail institucional: agricultura@arroiotrinta.sc.gov.br.

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital da licitação, podendo ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou declaração de inidoneidade, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. Medição de pagamento:

Os móveis sob medida deverão ser entregues e instalados nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura e da Sala de Atendimento ao Produtor Rural do Município de Arroio Trinta/SC, em local previamente indicado pela Administração Municipal.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o objeto, devendo a contratada realizar as correções ou substituições necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Município.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando a efetiva entrega e instalação dos móveis em conformidade com as exigências contratuais.

Para fins de pagamento, a contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no processo licitatório. O pagamento será realizado conforme os prazos estabelecidos pela Administração Municipal, após a liquidação da despesa e observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

8. Critérios de seleção:



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e os requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

Poderão participar do certame empresas que possuam atividade econômica compatível com o objeto da contratação e que atendam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no edital e na legislação vigente.

Como condição de aceitação da proposta, os móveis ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas pela Administração, sendo vedado o fornecimento de produtos com características inferiores às exigidas no Termo de Referência.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela realização dos reparos, ajustes, substituições de peças ou substituição integral dos móveis que apresentarem defeitos decorrentes de fabricação, instalação ou montagem, sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal.

As condições de manutenção deverão assegurar atendimento adequado às solicitações da Administração, devendo a contratada iniciar as providências necessárias para correção dos problemas identificados em prazo compatível com a natureza da ocorrência, garantindo a continuidade da utilização do mobiliário e a preservação de sua funcionalidade e segurança.

9. Estimativa do valor de contratação:

A estimativa do valor da contratação refere-se à aquisição, fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de móveis sob medida destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e à Sala de Atendimento ao Produtor Rural do Município de Arroio Trinta/SC.

O objeto compreende a confecção de mobiliário personalizado, elaborado de acordo com as dimensões e características dos ambientes, incluindo mesas de trabalho, armários, balcões, gaveteiros, prateleiras e demais itens necessários ao adequado funcionamento dos setores, conforme especificações e quantitativos definidos pela Administração Municipal.



Para composição da estimativa de custos, serão considerados todos os elementos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, ferragens, acessórios, mão de obra, transporte, montagem, instalação, tributos, encargos sociais e trabalhistas, despesas administrativas e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre a contratação.

O valor estimado será obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, buscando identificar os valores praticados no mercado para objetos com características semelhantes, de forma a assegurar a compatibilidade da contratação com os preços de mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



Item	Material / Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Média (R\$)	Movéis Severo	Moveis Pro-lar	Giacomelli & Paris
1	<p>MESA ESCRIVANINHA DE CANTO SOB MEDIDA</p> <p>A mesa deverá medir 2,10 x 1,90 de comprimento x 0,75 de altura x 0,70 de profundidade.</p> <p>Deverá ter 02 frentes. Frente do lado que mede 2,10 mt fechada até no chão, a frente da medida de 1,90 mt com um vão de 40 cm do chão.</p> <p>Confeccionado em MDF de 15mm na cor carvalho cappuccino e carvalho treviso.</p> <p>Tampo engrossado de 3cm. Todas as bordas deverão ter fita de acabamento na mesma cor.</p> <p>Deverá ter 2 (dois) gaveteiro acoplado de 0,50 cm, com 1(uma) chave na primeira gaveta com 04 gavetas e estas deverão ter corrediças telescópicas.</p> <p>Confeccionado em MDF de 15 mm na cor capuccino e carvalho treviso.</p> <p>Puxador perfil acoplado, com ponteiros de acabamento. Tampo engrossado de 3 cm. Todas as bordas deverão ter fita de acabamento na mesma cor.</p> <p>Deverá ter 1 (uma) prateleira acoplada com porta de 0,50 cm, com duas divisão. Confeccionado em MDF de 15 mm na cor capuccino e carvalho treviso. Puxador perfil acoplado, com ponteiros de acabamento. Tampo engrossado de 3 cm. Todas as bordas deverão ter fita de acabamento na mesma cor.</p> <p>OBS.: A mesa deverá ser na cor carvalho cappuccino (cor mais escura); Todas as medidas devem ser conferidas no local, antes da confecção do móvel.</p>	1	Unidade	R\$ 3.400,00	R\$ 2.900,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.300,00
2	<p>Mesa em "L" sob medida, MDF 15mm, 2,20 x 1,75 x 0,60 x 0,80 metros. - Mesa em formato L feita da seguinte maneira: Um lado com 2.20 mt de comprimento e outro com 1.75 mt, com largura de 60cm e altura de 80cm. O tampo deve ser engrossado em 30mm e os pés da mesa também, no canto do tampo arredondar com raio de 30°, ainda no canto fazer um pé de apoio de 15cm X 15cm e fazer 3 frisos de 3cm cada. Na parte de baixo da mesa fazer uma divisão de 47cm de altura deixando 30cm do chão e deixando</p>	1	Unidade	R\$ 3.109,33	R\$ 2.700,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.128,00

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



	10cm da borda da frente da mesa. Fitar todas as peças em que ficar em contato com o chão e usar sapata de 0,5cm, na cor carvalho cappuccino e carvalho treviso. Deverá ter 1(um) gaveteiro acoplado de 0,50 cm, com 04 gavetas e estas deverão ter correções telescópicas, tenho 1(uma) chave na primeira gaveta. Confeccionado em MDF de 15 mm na cor capuccino e carvalho treviso. Puxador perfil acoplado, com ponteiros de acabamento. Tampo engrossado de 3 cm. Todas as bordas deverão ter fita de acabamento na mesma cor. Deverá ter 1 (uma) prateleira acoplada sem porta para PCU de 0,30 cm, com duas divisão. Confeccionado em MDF de 15 mm na cor capuccino e carvalho treviso. Tampo engrossado de 3 cm. Todas as bordas deverão ter fita de acabamento na mesma cor.						
3	Balcão sob medida para pastas suspensa, MDF, 2,50 x 1,50m. - O balcão deverá medir 2,50de comprimento x 1,50 de altura x 0,50 de profundidade, com 15 gavetas para pastas suspensas, as gavetas deverão medir 40 cm de largura e 30 cm de altura, em MDF de 15mm na cor carvalho capuccino e carvalho treviso, com arranhaduras e correções telescópicas. Puxador perfil acoplado, com ponteiros de acabamento. Tampo engrossado de 3cm. OBS.: 1 - A parte externa do balcão deverá ser na cor carvalho capuccino (cor mais escura) e a parte frontal das gavetas na cor carvalho treviso (cor mais clara). 2 - Todas as medidas devem ser conferidas no local, antes da confecção do móvel. 3 – Pode-se tomar por base/modelo os móveis já existentes no Setor de Licitações, jurídico e controle interno.	1	Unidade	R\$ 5.431,00	R\$ 6.300,00	R\$ 2.800,00	R\$ 7.193,00
Valor Total (R\$):				R\$ 11.940,33			



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



10. Adequação orçamentária:

A contratação para aquisição, fabricação, fornecimento e instalação de móveis sob medida destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e à Sala de Atendimento ao Produtor Rural possui adequação orçamentária e financeira para sua execução.

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente do Município, observadas as classificações orçamentárias aplicáveis e a disponibilidade de recursos financeiros para cobertura da despesa.

A Administração Municipal verificou previamente a existência de saldo orçamentário suficiente para suportar os custos da contratação, em conformidade com os instrumentos de planejamento e orçamento público, atendendo às exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 14.133/2021.

A despesa será suportada por recursos próprios, alocados na despesa orçamentária nº 99 e da nº 310, conforme classificação contábil e orçamentária vigente, observada a natureza da despesa e o respectivo programa de trabalho.

Arroio Trinta – SC, 05 de junho de 2026

ALCIDIR

FELCHILCHER:

51804000906

Assinado de forma digital
por ALCIDIR
FELCHILCHER:51804000906
Dados: 2026.06.09 14:22:20
-03'00'

Alcidir Felchilcher
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TERMO DE REFERÊNCIA

Informações básicas:

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Setor: Secretaria de Administração

Categoria do TR: Aquisição de Material Permanente

Definição do objeto:

O objeto visa à aquisição de móveis destinados à estruturação do setor de compras e licitações do Município: A medida busca suprir carências estruturais, promover a modernização, garantir melhores condições de trabalho aos servidores e proporcionar atendimento digno à comunidade.

Fundamentação da contratação:

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento e instalação de móveis planejados/sob medida para o setor de Compras e Licitações, visando adequar o ambiente administrativo às necessidades operacionais, ergonômicas e funcionais da unidade.

A demanda decorre da necessidade de melhor aproveitamento do espaço físico disponível, considerando que os móveis atualmente utilizados não atendem de forma satisfatória às atividades desempenhadas pelo setor, apresentando limitações quanto à organização documental, acomodação de equipamentos, ergonomia e fluxo de trabalho.

- A contratação de móveis sob medida mostra-se a solução mais vantajosa, tendo em vista que possibilita:
- aproveitamento integral do espaço físico existente;
- adequação às dimensões e particularidades estruturais do ambiente;
- melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- maior organização e armazenamento de processos, documentos e equipamentos;
- padronização do ambiente administrativo;
- aumento da eficiência operacional e da produtividade do setor;
- atendimento às normas de ergonomia e segurança no trabalho.

Além disso, os setores de Compras e Licitações demandam constante manipulação e arquivamento de documentos físicos e utilização simultânea de equipamentos de informática, sendo imprescindível a existência de mobiliário funcional, resistente e compatível com as atividades desenvolvidas.

A solução sob medida também apresenta melhor relação custo-benefício a longo prazo, uma vez que proporciona maior durabilidade, redução de desperdícios de espaço e adequação específica às necessidades da Administração, evitando futuras adaptações ou substituições precoces.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra respaldo no interesse público, na necessidade administrativa devidamente caracterizada e na busca pela melhoria das condições de trabalho e eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública.

Descrição da solução:



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



A contratação de móveis sob medida para o setor de compras e licitações tem como objetivo atender às necessidades específicas de organização, funcionalidade e otimização do espaço físico, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e garantindo maior eficiência nas atividades administrativas.

A solução contempla o fornecimento, fabricação, transporte e instalação de móveis planejados, confeccionados conforme dimensões e características do ambiente, observando critérios de ergonomia, durabilidade, qualidade dos materiais e adequação às normas técnicas aplicáveis. Entre os itens previstos poderão estar mesas de trabalho, armários, gaveteiros, estações de atendimento, arquivos, bancadas e demais mobiliários necessários ao pleno funcionamento do setor.

A adoção de móveis sob medida justifica-se pela necessidade de melhor aproveitamento do espaço disponível, considerando as particularidades estruturais do ambiente, bem como pela padronização estética e funcional dos móveis utilizados pela unidade administrativa. A solução também visa proporcionar maior organização documental, segurança no armazenamento de processos e materiais, além de conforto ergonômico aos usuários.

- A contratação deverá incluir:
- elaboração de projeto executivo e layout;
- medição prévia do ambiente;
- fabricação dos móveis conforme especificações técnicas;
- entrega e instalação completa;
- garantia mínima dos materiais e serviços executados;
- assistência técnica durante o período de garantia.

Os materiais empregados deverão possuir boa resistência, acabamento de qualidade e atender às normas de segurança e ergonomia vigentes, garantindo durabilidade e adequado custo-benefício para a Administração

Especificações Técnicas:

Móvel Sob Medida - Sala Setor Licitações.					
1	<p>Mesa/Estação de Trabalho, 4 lados sob medida, MDF 15mm, 2,80m comprimento A x 4,00m comprimento B x 1,25 m largura x 0,75m altura.</p> <p>Mesa em formato de 4 lados (tipo cruz), feita da seguinte maneira:</p> <p>Cada um dos lados deverá medir 1.50mt de comprimento e outro com 1.37mt, com profundidade de 60cm e altura de 75cm.</p> <p>O tampo e os pés do móvel devem ser engrossados em 30mm.</p> <p>Na parte de baixo da mesa fazer divisão até chão.</p> <p>Fitar todas as peças que ficar em contato com o chão e usar sapata de 0,5cm.</p>	Un	1		



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



	<p>Na parte superior da mesa, fazer divisão de 35 cm de altura em MDF engrossado 45mm, para possibilitar a passagem de fios.</p> <p>Em cada lado, deverá possuir 01 gaveteiro com 4 gavetas e uma portinha com divisão interna ao meio.</p> <p>Cor seguir aos moveis já existente, conferir no local. (Amadeirado escuro e amadeirado claro)</p>				
Valor Total R\$					9.797,66

Critérios de Seleção:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e os requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

Condições de Entrega e Modelo de Execução do Objeto

Entrega Única: A contratação será realizada em lote único, garantindo que o pedido seja atendido conforme as especificações contidas nos termos e editais deste processo. A entrega dos móveis deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, com no máximo 30 dias corridos a contar a assinatura da emissão da ordem de fornecimento.

Gestão contratual: O Fiscal do Contrato, Valcir Serighelli, com o telefone (49) 3535-6000 e o e-mail: financas@arroiootrinta.sc.gov.br .com será responsável por verificar a conformidade das entregas, autorizar pagamentos e adotar providências em caso de não conformidades.

Sanções: Infrações administrativas serão penalizadas conforme previsto na legislação, incluindo advertência, multa e impedimento de licitar ou contratar.

Critérios de Aceitação do Objeto

- Os móveis entregues deverão atender integralmente às seguintes condições:
- Serem novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Apresentarem acabamento de qualidade, sem avarias, riscos ou danos;
- Serem fabricados com materiais resistentes e duráveis;
- Atenderem às especificações técnicas descritas no Termo de Referência;
- Estarem acompanhados de nota fiscal, manual (se aplicável) e termo de garantia mínima de 12 meses;
- Serem entregues e montados no local indicado pela contratante, sem custo adicional.

Obrigações da Contratada

A empresa vencedora da licitação deverá:



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Realizar a entrega dos móveis no prazo máximo estipulado em edital, contados a partir da assinatura do contrato; Efetuar o transporte, a descarga e a montagem dos itens no local indicado.

Garantir que os móveis estejam em conformidade com o descritivo técnico e livres de defeitos;

Substituir qualquer item com defeito ou não conforme, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação; Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de entrega; Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público durante o processo de entrega e montagem.

Penalidades

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação vigente, incluindo multas, suspensão de contratar com o Município e demais penalidades cabíveis.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, condicionado à apresentação da nota fiscal e atesto da conformidade da entrega.

Disposições Gerais: Todos os custos operacionais, administrativos, tributos e encargos sociais ou trabalhistas necessários para o fornecimento das camisas correrão por conta da contratada.

Adequação orçamentária

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, deverá ser usada a DOTAÇÃO/DESPESA Nº 82 prevista no orçamento do município para o exercício de 2026.

RESPONSÁVEL:
Valcir Afonso Serighelli

**VALCIR
AFONSO
SERIGHELLI:78
954258972**

Assinado de forma digital
por VALCIR AFONSO
SERIGHELLI:78954258972
Dados: 2026.06.09
14:35:54 -03'00'